



REQUERIMENTO nº /2026

O Vereador Willian da ASAF, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente requerer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, que seja encaminhado pedido de informações ao Prefeito Municipal, Sr. José Henriques, por meio da Secretaria Municipal competente, acerca de qual mecanismo jurídico foi utilizado como fundamento para a aplicação da Lei Federal nº 8.745/93 no âmbito do Município, tendo em vista a vigência da Lei Municipal nº 4.223/2015, que regulamenta as contratações temporárias para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Considerando que a Lei Municipal nº 4.223/2015 encontra-se em plena vigência, estabelecendo os critérios e hipóteses para contratação temporária no Município;

Considerando que o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, cabendo ao ente federativo regulamentar a matéria no âmbito de sua competência;

Considerando que a Lei Federal nº 8.745/93 regulamenta as contratações temporárias no âmbito da Administração Pública Federal, razão pela qual se faz necessário esclarecer os fundamentos jurídicos de sua aplicação pelo Município;

Considerando a necessidade de garantir transparência, legalidade e segurança jurídica nos atos administrativos relacionados às contratações temporárias realizadas pelo Poder Executivo Municipal;

O vereador requer que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual o mecanismo jurídico utilizado pelo Município como fundamento para a aplicação da Lei Federal nº 8.745/93 no âmbito da Administração Municipal;
2. Qual a justificativa legal para utilização da referida legislação federal, considerando a vigência da Lei Municipal nº 4.223/2015;
3. Se houve emissão de parecer jurídico autorizando ou recomendando a aplicação da Lei Federal nº 8.745/93 no Município, e em caso positivo, que seja encaminhada cópia do referido parecer;
4. Se a Administração Municipal entende que a Lei Municipal nº 4.223/2015 permanece apta a regulamentar as contratações temporárias previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
5. Quais medidas serão adotadas pelo Município para assegurar a observância da legislação municipal vigente e garantir segurança jurídica nos procedimentos de contratação temporária.

Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade de assegurar transparência nos atos administrativos, bem como garantir o fiel cumprimento da legislação vigente e dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

Willian José Lourenço Jerônimo

Vereador – PL

Praça Santa Rita, 498- Centro Cataguases- MG 32 98469-3020

Email: willianasaf@cataguases.mg.leg.br

